



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 460/94

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERRINHA - ADCS.

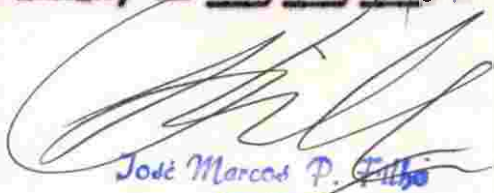
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a CONSIDERAR de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO de SERRINHA - ADCS, fundado em três de julho de 1990 e com Sede nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a referida ASSOCIAÇÃO de DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SERRINHA - ADCS, isento de pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, ítem II da Lei nº 231 de 20 de janeiro de 1978;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 27/07/94.


José Marcos P. Filho
Presidente


Elias Pimentel de Lima
1º Secretário